



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2017

DAS PARTES de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e outro lado a empresa AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJÓ LTDA - EPP e SENA & TAVORA LTDA-EPP, resolvem em comum e recíproco acordo celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2017**.

DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM VIDROS/JANELAS/CANALETAS E FORNECIMENTO FRACTIONADO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM VIDROS/JANELAS/CANALETAS EM VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

DOS PREÇOS

O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 302/2017, a saber:

1158-AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJÓ LTDA - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
7	Canaleta de guia e vedação; vidro lateral da janela. 4120410	AUTOTRA VI	M	60,0000	15,0000	900,00
10	Canaleta de guia e vedação; vidro lateral da janela. 981301574	AUTOTRA VI	M	60,0000	14,0000	840,00
11	Guarnição de vedação e fixação (interiça); vidro parabrisa. 11066	AUTOTRA VI	UN	4,0000	860,0000	3.440,00
12	Guarnição de vedação e fixação (interiça); vidro parabrisa. 210400410	AUTOTRA VI	UN	4,0000	830,0000	3.320,00
13	Guarnição de vedação e fixação (interiça); vidro parabrisa. 2318451213	AUTOTRA VI	UN	2,0000	490,0000	980,00
14	Guarnição de vedação e fixação (interiça); vidro parabrisa. 20040150	AUTOTRA VI	UN	2,0000	450,0000	900,00
15	Guarnição de vedação e fixação (interiça); vidro parabrisa. 11005242	AUTOTRA VI	UN	2,0000	680,0000	1.360,00

42	SERVIÇO PARA SUBSTITUIR VIDRO ITINERÁRIO.	JB	UN	9,0000	150,0000	1.350,00
43	SERVIÇO PARA SUBSTITUIR VIDRO LATERAL.	JB	UN	145,0000	50,0000	7.250,00
44	SERVIÇO PARA SUBSTITUIR VIDRO PARABRISA.	JB	UN	45,0000	135,0000	6.075,00
46	SERVIÇO PARA TIRAR, SUBSTITUIR GUARNIÇÃO E COLOCAR VIDRO DA PORTA NO LUGAR (SUPERIOR/INFERIOR).	JB	UN	30,0000	90,0000	2.700,00
47	SERVIÇO PARA TIRAR, SUBSTITUIR GUARNIÇÃO E COLOCAR VIDRO PARABRISA NO LUGAR.	JB	UN	30,0000	255,0000	7.650,00
48	SERVIÇO PARA TIRAR, SUBSTITUIR GUARNIÇÃO E COLOCAR VIDRO VIGIA NO LUGAR.	JB	UN	15,0000	115,0000	1.725,00
49	SERVIÇO SUBSTITUIR VIDRO DA PORTA (SUPERIOR/INFERIOR).	JB	UN	20,0000	65,0000	1.300,00
51	Vidro automotivo; bandeira lateral; incolor; de 142,0x44,0 cm (largura X altura) 62274	VETROEX	UN	3,0000	180,0000	540,00
52	Vidro automotivo; inferior da porta; incolor; de 38,0x78,0 cm (largura X altura) 58601	VETROEX	UN	3,0000	245,0000	735,00
53	Vidro automotivo; itinerário; incolor. 1033761	VETROEX	UN	4,0000	525,0000	2.100,00
80	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 76,0x47,0 cm (largura X altura) 104241	VETROEX	UN	15,0000	90,0000	1.350,00
81	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 77,4x78,3 cm (largura X altura) 15011601	VETROEX	UN	2,0000	160,0000	320,00

16	Guarnição de vedação e fixação (interiça); vidro parabrisa. 1390082	AUTOTRA VI	UN	3,0000	680,0000	2.040,00
17	Guarnição de vedação e fixação (interiça); vidro parabrisa. 708246	AUTOTRA VI	UN	3,0000	750,0000	2.250,00
22	Guarnição de vedação e fixação; vidro inferior esquerdo da porta. 40140115	AUTOTRA VI	UN	3,0000	100,0000	300,00
23	Guarnição de vedação e fixação; vidro itinerário. 11004223	AUTOTRA VI	UN	3,0000	330,0000	990,00
25	Guarnição de vedação e fixação; vidro itinerário. 310400427	AUTOTRA VI	UN	3,0000	125,0000	375,00
27	Guarnição de vedação e fixação; vidro superior da porta. 41204020379	AUTOTRA VI	UN	2,0000	250,0000	500,00
30	Guarnição de vedação e fixação; vidro vigia. 11004249	AUTOTRA VI	UN	2,0000	410,0000	820,00
31	Guarnição de vedação e fixação; vidro vigia. 110341	AUTOTRA VI	UN	4,0000	520,0000	2.080,00
32	Guarnição de vedação e fixação; vidro vigia. 2018455211	AUTOTRA VI	UN	2,0000	490,0000	980,00
33	Guarnição de vedação e fixação; vidro vigia. 6476	AUTOTRA VI	UN	3,0000	490,0000	1.470,00
34	Guarnição de vedação e fixação; vidro vigia. 9200018001	AUTOTRA VI	UN	2,0000	490,0000	980,00
35	PARABRISA CITICLASS 108734	FORTE	UN	10,0000	1.640,0000	16.400,00
36	PARABRISA F250 94110023001	FORTE	UN	10,0000	2.540,0000	25.400,00
37	PARABRISA SENIDE MIDI 160400289	FORTE	UN	10,0000	2.425,0000	24.250,00

85	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado; lado direito. CA0101133	FORTE	UN	2,0000	855,0000	1.710,00
86	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado; lado direito. CR42005257638	FORTE	UN	2,0000	860,0000	1.720,00
87	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado; lado esquerdo. CR42005257639	FORTE	UN	2,0000	850,0000	1.700,00
88	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado; lado esquerdo. CA0101134	FORTE	UN	2,0000	858,0000	1.716,00
89	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado (interiço). VW7530	FORTE	UN	2,0000	443,0000	886,00
90	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado (interiço). 150310295	FORTE	UN	3,0000	2.438,0000	7.314,00
91	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado (interiço). CR41605257622	FORTE	UN	2,0000	2.468,0000	4.936,00
92	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado; lado esquerdo. 120400078	FORTE	UN	4,0000	868,0000	3.472,00
93	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado; lado direito. 120400061	FORTE	UN	4,0000	868,0000	3.472,00
94	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado; lado direito. 9600006006	FORTE	UN	4,0000	863,0000	3.452,00
95	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado; lado direito. 17010050	FORTE	UN	2,0000	858,0000	1.716,00
96	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado; lado direito. 1012681	FORTE	UN	5,0000	820,0000	4.100,00
97	Vidro automotivo; parabrisa;	FORTE	UN	3,0000	873,0000	2.619,00

98	incolor; laminado; lado direito. 101222 Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado; lado esquerdo. 1700051	FORTE	UN	3,0000	1.108,0000	3.324,00
99	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado; lado esquerdo. 9600006011	FORTE	UN	4,0000	890,0000	3.560,00
100	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado; lado esquerdo. 1012691	FORTE	UN	5,0000	843,0000	4.215,00
101	Vidro automotivo; parabrisa; incolor; laminado; lado esquerdo. 101223	FORTE	UN	3,0000	869,0000	2.607,00
105	Vidro automotivo; vigia; incolor. 101120	FORTE	UN	3,0000	670,0000	2.010,00
106	Vidro automotivo; vigia; incolor. 101226	FORTE	UN	6,0000	810,0000	4.860,00
107	Vidro automotivo; vigia; incolor. 120723	FORTE	UN	3,0000	920,0000	2.760,00
108	Vidro automotivo; vigia; incolor. 24060006	FORTE	UN	2,0000	780,0000	1.560,00
109	Vidro automotivo; vigia; incolor. KBI9750	FORTE	UN	2,0000	520,0000	1.040,00
110	VIDRO LATERAL 690520	VETROEX	UN	15,0000	220,0000	3.300,00
111	VIDRO LATERAL F2500 04150229078.660.660	VETROEX	UN	15,0000	260,0000	3.900,00
112	VIDRO LATERAL F2500 0580009-660-790	VETROEX	UN	15,0000	250,0000	3.750,00
113	VIDRO LATERAL F2500 068000916	VETROEX	UN	15,0000	265,0000	3.975,00
114	VIDRO MOTORISTA 16110548-4 641x856	VETROEX	UN	15,0000	354,0000	5.310,00
115	VIDRO MOTORISTA 16110554-4 555x848	VETROEX	UN	15,0000	308,0000	4.620,00
116	VIDRO MOTORISTA CITICLASS 615 930	VETROEX	UN	15,0000	368,0000	5.520,00

54	102143 Vidro automotivo; janela do motorista; incolor; de 76,0x42,0 cm (largura X altura) 104271	GLASSTE CH	UN	4,0000	150,0000	600,00
55	Vidro automotivo; janela inferior do motorista; incolor; de 31,0x112,0 cm (largura X altura) 368067	GLASSTE CH	UN	2,0000	230,0000	460,00
56	Vidro automotivo; janela superior do motorista; incolor; de 66,0x44,0 cm (largura X altura) 575981	GLASSTE CH	UN	2,0000	155,0000	310,00
57	Vidro automotivo; janela superior do motorista; incolor; de 64,0x60,0 cm (largura X altura) 15113250V	GLASSTE CH	UN	3,0000	215,0000	645,00
58	Vidro automotivo; janela superior do motorista; incolor; de 31,0x101,0 cm (largura X altura) 368066	GLASSTE CH	UN	3,0000	105,0000	315,00
59	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 109,0x59,5 cm (largura X altura) 15011603	GLASSTE CH	UN	6,0000	175,0000	1.050,00
60	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 31,0x35,0 cm (largura X altura) 05220F	GLASSTE CH	UN	2,0000	65,0000	130,00
61	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 31,0x45,0 cm (largura X altura) 28538	GLASSTE CH	UN	3,0000	75,0000	225,00
62	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 35,0x47,4 cm (largura X altura) 104432	GLASSTE CH	UN	6,0000	105,0000	630,00
63	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 37,0x47,0 cm	GLASSTE CH	UN	6,0000	90,0000	540,00

Total do Fornecedor: **218.794,00**

2548-SENA & TAVORA LTDA-EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Canaleta de guia e vedação; vidro lateral da janela. 106	JAHU	M	400,0000	14,0000	5.600,00
2	Canaleta de guia e vedação; vidro lateral da janela. 1109022	JAHU	M	60,0000	13,0000	780,00
3	Canaleta de guia e vedação; vidro lateral da janela. 110922	JAHU	M	400,0000	14,5000	5.800,00
4	Canaleta de guia e vedação; vidro lateral da janela. 11125	JAHU	M	70,0000	13,5000	945,00
5	Canaleta de guia e vedação; vidro lateral da janela. 1276018	JAHU	M	200,0000	13,0000	2.600,00
6	Canaleta de guia e vedação; vidro lateral da janela. 211837433391	JAHU	M	6,0000	130,0000	780,00
8	Canaleta de guia e vedação; vidro lateral da janela. 9200001000	JAHU	M	60,0000	13,5000	810,00
9	Canaleta de guia e vedação; vidro lateral da janela. 9220001	JAHU	M	250,0000	13,5000	3.375,00
18	Guarnição de vedação e fixação; vidro da porta. 110340	JAHU	UN	4,0000	113,0000	452,00
19	Guarnição de vedação e fixação; vidro inferior da porta. 41204020378	JAHU	UN	2,0000	188,0000	376,00
20	Guarnição de vedação e fixação; vidro inferior direito da porta. 891300370	JAHU	UN	5,0000	75,0000	375,00
21	Guarnição de vedação e fixação; vidro inferior direito da porta. 40140114	JAHU	UN	3,0000	105,0000	315,00

64	(largura X altura) 104560 Vidro automotivo; lateral; incolor; de 37,0x47,4 cm (largura X altura) 104601	GLASSTE CH	UN	4,0000	90,0000	360,00
65	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 38,0x47,5 cm (largura X altura) 104564	GLASSTE CH	UN	4,0000	90,0000	360,00
66	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 48,0x46,5 cm (largura X altura) 26112024	GLASSTE CH	UN	6,0000	85,0000	510,00
67	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 50,0x47,4 cm (largura X altura) 104235	GLASSTE CH	UN	8,0000	105,0000	840,00
68	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 53,0x45,0 cm (largura X altura) 5234	GLASSTE CH	UN	3,0000	100,0000	300,00
69	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 54,0x45,0 cm (largura X altura) 66351F	GLASSTE CH	UN	2,0000	90,0000	180,00
70	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 57,0x47,0 cm (largura X altura) 104602	GLASSTE CH	UN	8,0000	90,0000	720,00
71	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 60,0x40,0 cm (largura X altura) VWA7513	GLASSTE CH	UN	3,0000	115,0000	345,00
72	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 67,0x45,0 cm (largura X altura) 5297	GLASSTE CH	UN	4,0000	90,0000	360,00
73	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 67,0x47,5 cm	GLASSTE CH	UN	5,0000	90,0000	450,00

24	Guarnição de vedação e fixação; vidro itinerário. 110451	JAHU	UN	3,0000	195,0000	585,00
26	Guarnição de vedação e fixação; vidro itinerário. 9200017001	JAHU	UN	2,0000	195,0000	390,00
28	Guarnição de vedação e fixação; vidro superior direito da porta. 40140101	JAHU	UN	3,0000	108,0000	324,00
29	Guarnição de vedação e fixação; vidro superior esquerdo da porta. 40140026	JAHU	UN	2,0000	118,0000	236,00
38	Puxador do vidro lateral da janela; em polipropileno; baixa densidade; preto. 113837581401	UNIVERSAL	UN	3,0000	50,0000	150,00
39	Puxador do vidro lateral da janela; em polipropileno; baixa densidade; preto. 16001042	UNIVERSAL	UN	40,0000	6,7000	268,00
40	Puxador do vidro lateral da janela; em polipropileno; baixa densidade; preto. 111915	UNIVERSAL	UN	6,0000	33,0000	198,00
41	Quadro fixo; janela lateral; em alumínio; de 49,0x146,0 cm (largura X altura) 37001933	UNIVERSAL	UN	2,0000	640,0000	1.280,00
45	SERVIÇO PARA SUBSTITUIR CANALETA DE GUIA E VEDAÇÃO DE VIDROS DA JANELA LATERAL, NO LUGAR. (JANELA COMPLETA)	SENA	UN	160,0000	65,0000	10.400,00
50	Vidro automotivo; bandeira lateral; incolor; de 129,4x47,4 cm (largura X altura)	GLASSTE CH	UN	3,0000	180,0000	540,00

74	(largura X altura) 1045573 Vidro automotivo; lateral; incolor; de 68,0x46,5 cm (largura X altura) 26112719	GLASSTE CH	UN	6,0000	85,0000	510,00
75	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 68,0x47,0 cm (largura X altura) 265110193	GLASSTE CH	UN	3,0000	90,0000	270,00
76	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 72,0x45,0 cm (largura X altura) 50622737	GLASSTE CH	UN	4,0000	100,0000	400,00
77	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 73,0x46,5 cm (largura X altura) 26112717	GLASSTE CH	UN	10,0000	80,0000	800,00
78	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 75,0x47,5 cm (largura X altura) 1045513	GLASSTE CH	UN	5,0000	90,0000	450,00
79	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 75,4x47,4 cm (largura X altura) 102201	GLASSTE CH	UN	8,0000	90,0000	720,00
82	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 78,0x47,0 cm (largura X altura) 131130521	GLASSTE CH	UN	3,0000	105,0000	315,00
83	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 78,3x78,3 cm (largura X altura) 15011602	GLASSTE CH	UN	4,0000	200,0000	800,00
84	Vidro automotivo; lateral; incolor; de 79,0x45,0 cm (largura X altura) 285396	GLASSTE CH	UN	4,0000	90,0000	360,00

10 2	Vidro automotivo; porta; incolor; de 46,0x76,0 cm (largura X altura) VWA7511	GLASSTE CH	UN	3,0000	160,0000	480,00
10 3	Vidro automotivo; superior da porta; incolor; de 38,0x119,0 cm (largura X altura) 58599	GLASSTE CH	UN	3,0000	160,0000	480,00
10 4	Vidro automotivo; superior da porta; incolor; de 36,5x93,5 cm (largura X altura) 512402838	GLASSTE CH	UN	3,0000	125,0000	375,00
Total do Fornecedor:						51.869,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS

1) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) MESES, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital de Pregão nº 302/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.056 - 33.90.39.00.00.00.000015

2.056 - 33.90.30.00.00.00.000015

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EQUIPE DE APOIO

039.731.291-18

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJÓ LTDA - EPP

JORGE APARECIDO DOS SANTOS - CPF: 781.080.478-20

Fornecedor

SENA & TAVORA LTDA-EPP

ORLANDO JOSE MOREIRA DO CANTO - CPF: 110.476.821-68

Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2017

DAS PARTES de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e outro lado a empresa **COMERCIAL ELETRICA ANZAI LTDA - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2017**.

DO OBJETO O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM PROFISSIONAL CAPACITADO, PARA ASSUMIR RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LIGAÇÃO PROVISÓRIA NA BAIXA E ALTA TENSÃO, PERANTE A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL; E LOCAÇÃO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES, PARA ATENDER EVENTOS PÚBLICOS.

DOS PREÇOS

O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (o)s especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 304/2017, a saber:

345-COMERCIAL ELETRICA ANZAI LTDA - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	HONORÁRIO PARA EMISSÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, PARA CARGA DE ATÉ 80 AMPÈRES, NA BAIXA TENSÃO.		UN	25,0000	699,0000	17.475,00
2	HONORÁRIO PARA EMISSÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, PARA CARGA NA ALTA TENSÃO, TRANSFORMADOR DE 70KVA, 112,5 KVA OU 150 KVA.		UN	30,0000	699,0000	20.970,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA E RETIRADA DE TRANSFORMADOR POTÊNCIA DE 150 KVA, 112,5 KVA OU 75 KVA, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE DE 2.500 KG.		UN	20,0000	699,0000	13.980,00
4	LOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 150 KVA.		DIARI	10,0000	140,0000	1.400,00
5	LOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO POTÊNCIA 112,5 KVA.		DIARI	20,0000	110,0000	2.200,00
6	LOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 75 KVA.		DIARI	15,0000	89,0000	1.335,00
Total do Fornecedor:						57.360,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.108 - 33.90.39.00.00.00.000017

ROBERTO GINEL

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EQUIPE DE APOIO

039.731.291-18

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

COMERCIAL ELETRICA ANZAI LTDA - EPP

MONICA YUMI ANZAI - CPF: 481.613.731-91

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 324/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 324/2017 - S.R.P. do Processo nº 56425/2017 - FLY 0333.0008556/2017, tipo menor preço por LOTE. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, Objeto: Contratação de empresa especializada em retífica e usinagem de motor inclusive o fornecimento de peças utilizadas, para atender motoniveladora DHP 845; Marca Case; Prefixo 132, conforme C.I. nº 339/2017 e solicitação nº 605 e 606/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 14/11/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção serviços *online* - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 27/11/2017 às 09h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 13 de Novembro de 2017.

Gilberto Barbieri

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Conselho Municipal de Educação - CME

DELIBERAÇÃO Nº 167/CME/NA/MS, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA PE.

JOÃO UMBERTO SACHET NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA

ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 9/2017, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, em 31 de outubro de 2017,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil na Escola Pe.

João Umberto Sachet, pelo prazo de quatro anos, a partir do ano de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de

Educação, Cultura e Esporte, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de novembro de 2017

Maria Neuza de Souza Rosa

Conselheira-Presidente do CME/NA/MS

HOMOLOGO

Em 13/11/2017

Fabio Zanata

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Walter Hubacher, 1.249

Fone (67) 3441- 8041

Cep: 79750-000 - Nova Andradina - MS

e-mail: cmenams@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Conselho Municipal de Educação - CME

DELIBERAÇÃO Nº 168/CME/NA/MS, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA

ESCOLA MUNICIPAL PROFª EFANTINA DE QUADROS NO

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA

ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais,

considerando os termos do Parecer nº 8/2017, aprovado na

Câmara de Educação Básica - CEB, em 31 de outubro de 2017,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental na Escola Municipal Profª. Efantina de Quadros, pelo prazo de quatro anos, a partir do ano de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário

Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de novembro de 2017

Maria Neuza de Souza Rosa

Conselheira-Presidente do CME/NA/MS

HOMOLOGO

Em 13/11/2017

Fabio Zanata

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Walter Hubacher, 1.249

Fone (67) 3441- 8041

Cep: 79750-000 - Nova Andradina - MS

e-mail: cmenams@gmail.com

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 53767/2017 - FLY 0333.0006038/2017

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Anuidade de assinaturas do Jornal "O Progresso" utilizados no Gabinete do Prefeito e Departamento da Prefeitura, conforme justificativa e proposta em anexo. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, solicitação 1301/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 14, 15, 16 do processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 **EDITORA JORNAL O PROGRESSO LTDA**, CNPJ: 03.356.425/0001-26, perfazendo um valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.025 – 3.3.90.39.00.00.00.00.1.1.0000

5. **Condições de entrega:** O prazo de entrega será de Imediato, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

6. **Condições de pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 10 de novembro de 2017.

Walter Fernandes
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 56395/2017 - FLY 0333.0008517/2017

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de medicamento para atender ação judicial movida por Isadora Jorge Gonçalves Boscoli - Autos n. 0801375-83.2016.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1405/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 34, 35, 36, 37 e 38 do processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 **ELI LILLY DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 43.940.618/0001-44, perfazendo um valor de R\$ 1.343,20 (um mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

3.2 **CM HOSPITALAR S.A.**, CNPJ: 12.420.164/0009-04, perfazendo um valor de R\$ 6.140,80 (seis mil e cento e quarenta reais e oitenta centavos).

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 – 3.3.90.91.00.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 5 (cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 10 de novembro de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 56460/2017 - FLY 0333.0056452/2017.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de medicamento para atender as ações judiciais em favor de José Cícero Alves Balbino, conforme autos 0900036.-97.2016.8.12.0017 e 0800494-14.2013.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1477/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 36, 37, 38 e 39 do processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 **F. M. SELHORST - DROGARIA - ME**, CNPJ: 13.298.927/0001-00, perfazendo um valor de R\$ 2.453,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).

3.2 **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME**, CNPJ: 01.904.263/0001-98, perfazendo um valor de R\$ 412,20 (quatrocentos e doze reais e vinte centavos).

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 – 3.3.90.91.00.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 09 de Novembro de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 09/11/2017, às 07h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 308/2017 – processo administrativo n.º 54427/2017, conforme Ata de julgamento à fls. 98, considerando-o DESERTA, referente: Aquisição de materiais odontológicos para atender aos gabinetes de odontologia dos ESFs e o Centro de Especialidades Odontológicas, conforme CI nº 381/2017 e solicitação nº 1309/2017 a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 09 de novembro de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

			PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Prefeitura Municipal de Nova Andradina Escola Municipal Profª Efantina de Quadros			
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, a partir do ano de 2018.			
RELATORA CONSELHEIRA: Viviane Brandão			
PROCESSO Nº: 05/2017			
PARECER Nº: 8/2017	CÂMARA OU COMISSÃO: CEB	APROVADO EM: 31/10/2017	
1. RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA O diretor da Escola Municipal Profª Efantina de Quadros, requer ao Conselho Municipal de Educação a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental para a referida instituição, localizada na Rua Espírito Santo, 1705 – Bairro Durval Andrade Filho.			
ATO DE CRIAÇÃO: A Escola Municipal Profª Efantina de Quadros teve como ato de criação o Decreto nº 462, de 18 de dezembro de 2003.			
ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Nova Andradina, administrada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.			
Diretor: Marcos Eduardo Carneiro e Diretora Adjunta Valdirene Cáceres Menezes Pereira.			
ESPAÇO FÍSICO: A Escola Municipal Profª Efantina de Quadros funciona em prédio próprio. Possui Sala para Direção, Sala de Professores, Secretaria Escolar, Salas de Aula, Cozinha/Dispensa, Banheiro para funcionários, Refeitório, Almoxarifado, Banheiros para alunos portadores de necessidades especiais, Banheiros para professores, Laboratório de Informática, Biblioteca, Quadra Coberta e com Arquibancada, Bebedouros, Extintor			

de Incêndio e Área Arborizada.
OBS: No laboratório de Informática possuem 22 computadores, dos quais apenas 3 não estão funcionando, e já passaram por manutenção mas funcionam por pouco tempo, continuando com mesmo problema.
Na sala Multifuncional, é necessário nova pintura, considerando que as paredes estão com marcas de goteiras decorrentes das calhas que não haviam sido chumbadas o que já foi sanado. Porém, já foi solicitado pela direção a pintura desta sala o que ocorrerá no início do próximo ano.
Quanto a pintura da Quadra Poliesportiva, é necessário uma nova pintura no piso, bem como nas arquibancadas, e em algumas partes do alambrado é necessário chumbar a grade de proteção, e conforme informação da Direção, tais providências já estão agendadas para o início do próximo ano.
Mobiliários: todas as dependências possuem mobiliários suficientes e necessários para o bom funcionamento e acomodação dos alunos matriculados nessa unidade escolar.
RECURSOS HUMANOS: Conforme consta na relação nominal, todos os professores e administrativos possuem a habilitação exigida, sendo aprovados em Concurso Público.
REGIMENTO ESCOLAR E PROPOSTA PEDAGÓGICA: Informamos que existe coerência entre o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da referida Instituição e ambos expressam a mesma organização didático-pedagógica e de funcionamento,
ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA: A escola Municipal Profª Efantina de Quadros, funciona no período matutino, vespertino e noturno em regime de externo.
Atende 558 alunos sendo assim distribuídos:
Anos Iniciais –Vespertino
1º Ano A- 26 – Alunos
2º Ano A- 22 – Alunos
2º Ano B- 23 – Alunos
2º Ano C- 22 – Alunos
3º Ano A- 23 – Alunos
3º Ano B- 24 – Alunos

4º Ano A-20 – Alunos
4º Ano B-20 – Alunos
5º Ano A-29 – Alunos
5º Ano B-27 – Alunos

Anos Finais - Matutino

6º Ano – A – 24 Alunos
6º Ano – B – 24 Alunos
6º Ano – C – 24 Alunos
6º Ano – D – 23 Alunos
6º Ano – E – 25 Alunos
7º Ano – A – 30 Alunos
7º Ano – B – 31 Alunos
7º Ano – C – 27 Alunos
8º Ano – A – 31 Alunos
8º Ano – B – 23 Alunos
9º Ano – A – 20 Alunos
9º Ano – B – 20 Alunos

Recomendação:
Que seja feita a manutenção nos computadores que estão com defeitos.

2. VOTO DA RELATORA:
Diante do exposto, pela análise dos autos e com fundamento no relatório de verificação *in loco* da Inspeção Escolar/SEMEC, destacamos que as disposições da legislação vigente foram atendidas parcialmente pela instituição de ensino.
Portanto, somos de parecer favorável a que se conceda a Escola Municipal ProFefantina de Quadrosa Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental por quatro anos a partir de 2018.

Consª Viviane Brandão
Relatora

3. CONCLUSÃO DA CÂMARA: A Câmara de Educação Básica/CEB, reunida em 31 de outubro

de 2017 acompanha o voto da relatora.

Cons. Célio Vieira Nogueira
Conselheiro-Presidente CEB/CME

4. APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.
Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente/CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

MANTENEDORA:
Desenvolvimento Educacional Unindo Sociedades S/C Ltda.

ESCOLA:
Pe. JOÃO UMBERTO SACHET

ASSUNTO:
Autorização de Funcionamento da Educação Infantil a partir do ano de 2018.

RELATORA CONSELHEIRA:
Vanessa Perpetuo dos Santos

PROCESSO Nº: 04/2017

PARECER Nº: 9/2017	CÂMARA OU COMISSÃO: CEB	APROVADO EM: 31/10/2017
--------------------	----------------------------	-------------------------

1. RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA
A ESCOLA Pe. JOÃO UMBERTO SACHET, localizada na Rua São Vicente de Paula Nº 1277- Vila Operária, Nova Andradina-MS, requer ao Conselho Municipal de Educação a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil para a referida instituição.

ATO DE CRIAÇÃO:
Amanitadofoi criada através da Ata Nº 001, de 28 de Outubro de 1.985, e recebeu sua denominação por meio da Ata Nº 114, de 26 de janeiro de 1.999.

ENTIDADE MANTENEDORA:
Desenvolvimento Educacional Unindo Sociedades S/C Ltda, com inscrição no CNPJ Nº02.005.454/0001-80.

Diretora: Karina IzumiKajiwara de Oliveira

ESPAÇO FÍSICO:
A ESCOLA Pe. JOÃO UMBERTO SACHET, possui salas de aula para atender a Educação Infantil, salas de coordenação pedagógica, direção, quadra esportiva coberta, cozinha, refeitório, lavanderia, almoxarifado, banheiros masculino e feminino para os alunos, banheiro para alunos com necessidades especiais e um banheiro para administrativos e professores, parque infantil, lactário, berçário, brinquedoteca, cantina, espaço para banho, descansoe banho de sol. Todas as salas de aulas são amplas e em bom estado de conservação, com ar condicionado e televisores.

Mobiliários: embora conste no relatório da inspeção *in loco* a necessidade de adequar alguns jogos de carteira ao tamanho das crianças, já foi anexado ao processo cópiado recibo e nota fiscal de compra das

mesmaspara melhor atender a acomodação dos alunos matriculados nessa unidade escolar.

RECURSOS HUMANOS:
A unidade escolar conta com uma equipe de funcionários para atender aos estudantes de modo satisfatório, com formação adequada.
A diretora, coordenadoras e os professores possuem a habilitação exigida na legislação vigente.

REGIMENTO ESCOLAR:
Informamos que o Regimento Escolar encontra-se aprovado pelo órgão competente.

ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
A ESCOLA Pe. JOÃO UMBERTO SACHET funciona em período matutino e vespertino em regime de externato, atende alunos de seis meses a cinco anos de idade, conforme relação abaixo:

NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS		
TURMAS	NÚMERO DE ALUNOS	TURNO
Berçário I A	2 alunos - 6 meses a 1 ano de idade	Matutino
Berçário I B	5 alunos - 6 meses a 1 ano de idade	Vespertino
Berçário II A	6 alunos - 1 a 2 anos de idade	Matutino
Berçário II B	13 alunos - 1 a 2 anos de idade	Vespertino
Minimaternal A	8 alunos - 2 anos de idade	Matutino
Minimaternal B	12 alunos - 2 anos de idade	Vespertino
Maternal A	9 alunos - 3 anos de idade	Matutino
Maternal B	15 alunos - 3 anos de idade	Vespertino
Pré-Escolar I A	9 alunos - 4 anos de idade	Matutino
Pré-Escolar I B	16 alunos - 4 anos de idade	Vespertino
Pré-Escolar II A	10 alunos - 5 anos de idade	Matutino
Pré-Escolar II B	19 alunos - 5 anos de idade	Vespertino
Total de Alunos Atendidos na Educação Infantil - 124		

RECOMENDAÇÃO:
 Que seja feito o reparo na inclinação do forro em uma sala de aula, informado no relatório da Inspeção Escolar.

2. VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, pela análise dos autos e com fundamento no relatório de verificação *in loco* da Inspeção Escolar/SEMEC, destacamos que as disposições da legislação vigente foram atendidas parcialmente pela instituição de ensino.
Portanto, somos de parecer favorável a que se conceda a ESCOLA Pe. JOÃO UMBERTO SACHET a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil porquatro anos a partir de 2018.

Vanessa Perpetuo dos Santos
Conselheira Relatora

3. CONCLUSÃO DA CÂMARA: A Câmara de Educação Básica/CEB, reunida em 31 de outubro de 2017acompanha o voto da relatora.

Célio Vieira Nogueira
Conselheiro-Presidente CEB/CME

4. APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.
Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente/CME



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
PORTARIA/SEMEC Nº 117, de 13 de novembro de 2017.

Aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal Machado de Assis - Polo pertencente a Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina – MS.

O Núcleo de Inspeção Escolar, por atribuições delegadas por ato do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, através da PORTARIA/SEMEC Nº 112, de 22 de agosto de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Escola Municipal Machado de Assis - Polo, localizada na rodovia que interliga a cidade de Angélica à BR 263, Km 37.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 13 de novembro de 2017.
Valdirene Rosa dos Santos Silva
Coordenadora do Núcleo Municipal de Inspeção Escolar

Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Caixa Postal 01
Fone: (67)3441 1596 – CEP 79.750-000
http://www.pmma.ms.gov.br - e-mail: semec@pmma.ms.gov.br

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 2652/17 Data: 08/11/2017
Licitação: Processo: 51045/17, Pregão: 141/2017, Ata nº.: 97/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 04.05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 04.122.0020	- Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.095	- Manutenção e etc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.1.1.00	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais)

Credor: 3345 AJALA & KRIGER LTDA ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLOTAGEM DE MAPAS E PROJETOS PARA ATENDER SEMINFRA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 97/2017.

EDITAL FUNSAU/NA Nº 76/2017

**RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2017**

NOVA ANDRADINA/MS

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, divulga e homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais de nível médio para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação em caráter temporário, por tempo determinado, como segue:

1 - DO RESULTADO FINAL

1.1 - A Relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

1.2 - Número de vagas do nível médio:

1.2.1 05 (Cinco) Técnicos em Enfermagem.

2 - DA CONVOCAÇÃO.

1.1 - Os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade da administração do Hospital Regional de Nova Andradina, de acordo com a classificação contida no Resultado Final, através de edital de convocação que será disponibilizado no site www.funsauna.ms.gov.br, no Jornal Imagem e no mural do Hospital Regional de Nova Andradina.

Nova Andradina/MS, 10 de Novembro de 2017.

ANA LÚCIA SILVA DIAS
Presidente da banca organizadora
do Edital 12/2017

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Diretor-Geral

ANEXO I DO EDITAL Nº 76/2017

RESULTADO FINAL

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Pontuação	Classificação
ELAYNE LEANDRO LOBASKI	81,66	1º
ELLEN BARROS MORAES	78,66	2º
VANESSA PEREIRA BEZERRA	73,00	3º
LAURINDA MARIA DE MASCARENHA	60,00	4º
ROZENI RODRIGUES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADA	-
MARIA JOSÉ ALMEIDA FONSECA	DESCLASSIFICADA	-
LUCIELY DA SILVA LIMA	DESCLASSIFICADA	-
SARA APARECIDA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADA	-
ROSANA ALVES DE LIMA	DESCLASSIFICADA	-
ARLINDA MENDES DA SILVA ZOCANTE	DESCLASSIFICADA	-
HENRIQUE ALVES RAMOS	DESCLASSIFICADO	-
MARIA APARECIDA DE SOUZA	AUSENTE	-
DANIELA DA SILVA FRANCISCO	AUSENTE	-
CARLA GABRIELA FARIA DE OLIVEIRA	AUSENTE	-
SUHEMY JORGE DA SILVA GONÇALVES	AUSENTE	-
ROSIMEIRE RODRIGUES GOMES	AUSENTE	-
ODETE DE SOUZA	AUSENTE	-
LABIBE SILVA RUFINO DE ARAUJO	AUSENTE	-
GEILMA BRAGA FORTE MAIA	AUSENTE	-

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO USO Nº 014/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e a Associação dos Pequenos Produtores do Retiro do Frutuoso no P.A. Teijin NPVA Nova Andradina - MS.

DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a Autorização de Uso de 01 (um) trator Agrícola mínimo 85 CV, tração 4x4 CR, nº **patrimônio 4.499**; 01(uma) grade aradora intermediária CR 14x26, nº **patrimônio 4.501**; 01(uma) grade niveladora CR 28x20, nº **patrimônio 4.502**; 01 (um) subsolador de mandioca 02 (duas) hastes com shock control, nº. **patrimônio 4.503**; 01 (um) distribuidor de calcário e adubo capacidade de 2,3 m³ **patrimônio n.º. 4.504**; 01 (uma) plantadeira de mandioca 02 (duas) linhas com adubadeira, nº. **patrimônio 4.507** e 01 (uma) carreta agrícola em aço para 4.000 kg, nº. **patrimônio 4.508** de propriedade da Autorizante à Autorizada para fins específicos de execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, especialmente para o desenvolvimento da agricultura familiar.

DO VALOR: A presente autorização de uso é feita de forma graciosa. Contudo, se houver danos causados aos equipamentos por irresponsabilidade da Autorizada esta terá que suportar os correspondentes ônus.

DO PRAZO:

O presente Termo tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos anuais.

Nova Andradina, 12 de Setembro de 2017.

Assinaram:
HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Ordenador de despesas
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO RETIRO DO FRUTUOSO DA LINHA DA AMIZADE DO P.A. NOVA ANDRADINA - MS
MANOEL ALVES DE SOUZA
Produtor Autorizado

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal Autorizante

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. M. de Educação Cult e Esp, Fabio Zanata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:a) Processo Nr.:56116/2017

b) Licitação Nr.:302/2017

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 26/10/17

e) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM VIDROS/JANELAS/CANALETAS E FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM VIDROS/JANELAS/CANALETAS EM VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. CONTRATADO:**

SENA & TAVORA LTDA-EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 51.869,00 (cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais)

AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJÓ LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 218.794,00 (duzentos e dezoito mil setecentos e noventa e quatro reais)

DATA: 26/10/17

Fabio Zanata-Sec. M. de Educação Cult e Esp

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Serv. Públicos, Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:a) Processo Nr.:56181/2017

b) Licitação Nr.:304/2017

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 01/11/17

e) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM PROFISSIONAL CAPACITADO, PARA ASSUMIR RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LIGAÇÃO PROVISÓRIA NA BAIXA E ALTA TENSÃO, PERANTE A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL; E LOCAÇÃO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES, PARA ATENDER EVENTOS PÚBLICOS**

CONTRATADO: COMERCIAL ELETRICA ANZAI LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais)

DATA: 01/11/17

Roberto Ginel-Sec. Munic. de Serv. Públicos